Estado de Rondônia
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Porto Velho
GABINETE DO VEREADOR DR. SANTANA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. ____/GVDS/CMPV

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

PROTOCOLO
Gerência das Comissões
Projeto de Decreto Legislativo n° 665/2025
DATA: 15/12/2025
HORA: 16h:31m

"Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho para **SID ORLEANS CRUZ**, Enfermeiro, Gestor de Saúde Pública e Superintendente do Ministério da Saúde em Rondônia."

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO**, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução nº. 459/CMPV-99, e combinado com a alínea "f", do artigo 28 do Regimento Interno.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou, e eu promulgo o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o título de "CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO" para: **SID ORLEANS CRUZ.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 08 de Dezembro de 2025.

DR. SANTANA
3º Vice-presidente da Câmara Municipal
Vereador - PRD

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 579E2B18

MINICURRICULO

Enfermeiro, gestor de saúde pública, administrador e servidor federal, Sid Orleans Cruz possui trajetória marcada pelo compromisso com o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS) e pela defesa contínua das políticas públicas de saúde. Graduado em Enfermagem (Bacharelado e Licenciatura) pela Universidade Estadual da Paraíba, é especialista em Educação Profissional na Área de Saúde pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) e em Gestão de Emergência em Saúde Pública pelo Hospital Sírio-Libanês. Atuou como Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho, período em que ampliou de forma expressiva a oferta de serviços com a criação de mais de dez novas Unidades de Saúde. Exerceu, ainda, a presidência da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia (FHEMERON) e a coordenação do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde (CIEVS) em níveis estadual e municipal, inclusive durante a pandemia de COVID-19. Foi vereador por dois mandatos na Câmara Municipal de Porto Velho, contribuindo para o fortalecimento das políticas sociais e deixando um legado de mais de quarenta leis aprovadas. Desde 2023, ocupa o cargo de Superintendente do Ministério da Saúde em Rondônia, onde lidera ações estratégicas, saneia processos históricos e assegura apoio técnico contínuo aos municípios. A presente honraria simboliza o reconhecimento da sociedade de Porto Velho à sua contribuição relevante e duradoura para a saúde pública, a gestão institucional e o bem-estar da população.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 579E2B18

JUSTIFICATIVA

A outorga do Título de Cidadão Honorário ao Senhor Sid Orleans Cruz constitui uma manifestação de elevada distinção e reconhecimento público, em razão de sua trajetória profissional expressiva, marcada pelo compromisso inabalável com o fortalecimento das políticas de saúde, pela dedicação exemplar ao serviço público e pela defesa permanente da dignidade humana. Atualmente, o homenageado exerce, com reconhecida competência técnica e sensibilidade social, o cargo de Superintendente do Ministério da Saúde em Rondônia, posição na qual desempenha papel estratégico para a consolidação das ações federais no estado. Sob sua condução, milhares de processos pendentes desde 2014 são saneados, ao mesmo tempo em que se garante assessoramento contínuo aos gestores municipais, evitando a perda de recursos essenciais às políticas públicas de saúde e ampliando a eficiência administrativa do Sistema Único de Saúde (SUS).

Enfermeiro formado pela Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e especialista pela FIOCRUZ e pelo Hospital Sírio-Libanês, o Senhor Sid Orleans Cruz reúne sólida formação acadêmica que sustenta sua atuação qualificada na gestão do SUS. Sua produção intelectual inclui estudo relevante sobre a instabilidade dos estoques de hemocomponentes no hemocentro de Porto Velho. Ao longo da carreira, ocupa funções de grande responsabilidade, destacando-se como Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho, período em que amplia significativamente a rede de atenção básica com a criação de mais de dez Unidades de Saúde. Atua também como Presidente da FHEMERON e como Coordenador do CIEVS em níveis estadual e municipal, incluindo sua atuação estratégica durante a pandemia de COVID-19. No campo legislativo, exerce dois mandatos como vereador, dedicando-se às políticas sociais, à valorização dos servidores da saúde e à aprovação de mais de quarenta leis de impacto direto para a população.

A presente homenagem materializa, portanto, o reconhecimento da sociedade de Porto Velho à contribuição ampla, contínua e inestimável prestada por Sid Orleans Cruz à promoção da saúde pública, ao aprimoramento das políticas sanitárias e ao desenvolvimento social do município. Sua atuação, que integra conhecimento técnico, experiência administrativa e profundo senso de compromisso humano, o consagra como figura de referência na construção de uma cidade mais digna, inclusiva e comprometida com o bem-estar coletivo. Em razão de sua trajetória ilibada, de seu compromisso permanente com o interesse público e dos relevantes serviços prestados à coletividade, propõe-se, com elevado espírito de justiça e reconhecimento, a concessão desta honraria em nome da população de Porto Velho e do Poder Legislativo Municipal.

DR. SANTANA
3º Vice-presidente da Câmara Municipal
Vereador - PRD

Controle próprio nº. /2025.

SEU DESATADOR GERAL DE NÓS (DGN)!
Rua Belém, 139, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, CEP 76820-734

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 579E2B18

Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 10/12/2025, 10:40:05

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 579E2B18

CARTA DE ANUÊNCIA

Pelo presente, eu**, Sid Orleans Cruz**, declaro que tenho plena ciência da indicação para homenagem e aceito receber, caso assim seja concedido, o Título de Cidadão Honorário do Município de Porto Velho, honraria outorgada pela Câmara Municipal, em conformidade com os critérios legalmente estabelecidos para a concessão dessa distinção.

Declaro, ainda, estar ciente dos termos do art. 163 da Resolução nº 254/CMPV-1991, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Porto Velho, especialmente no que se refere ao procedimento de concessão do Título de Cidadão Honorário.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Porto Velho, 08 de dezembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
SID ORLEANS CRUZ
Data: 10/12/2025 12:03:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia

Certidão Negativa

Certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)

O Poder Judiciário do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os seus registros nos Sistemas SAP, PROJUDI, SEEU (Base de dados atualizada em: 07/12/2025) e PJE , quanto a distribuição de ações referentes a **certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau)**, no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, até a presente data, contra **SID ORLEANS CRUZ**, CPF nº 56870450404, **NADA CONSTA.**
Válida por **90** dia(s).

Observações:

a) A informação dos dados pessoais constantes neste documento é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

b) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJRO, Menu Principal 'Validação de Certidão' - (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/), informando o NÚMERO DE CONTROLE:**2025-MH09-FGFA-5M3J-YZ69**

c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua emissão.

d) A certidão de ações judiciais criminal e militar (1º grau) compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. E não abrange procedimentos criminais na fase pré-processual como inquéritos policiais, inquéritos policiais militares, procedimentos investigatórios criminais, termos circunstanciados, entre outros. A certidão judicial criminal somente será positiva quando houver sentença condenatória transitada em julgado, até que seja lançado o registro do cumprimento ou da extinção da pena fixada, não compreendendo ações penais em andamento.

O sistema de Certidão Estadual Unificada (CEU) realiza a busca de todos os processos distribuídos em qualquer ano, sem delimitar o marco temporal.
Base de dados atualizada em: 07/12/2025

Observações:
Critérios:PARTICIPAÇÃO PASSIVO, SOMENTE PROCESSOS ATIVOS, NÃO HAVENDO EXCLUSÃO LÓGICA CLASSES:
124,172,268,270,271,272,275,276,282,283,285,287,288,289,291,293,294,295,297,299,300,302,305,306,307,309,310,311,313,314,318,319,320,321,322,323,324,326,327,329,330,332,333,335,385,386,407,408,409,410,411,413,420,422,426,432,1032,1268,1283,1284,1288,1291,1348,1377,1710,1714,1715,1717,1719,1727,1733,10943,10944,11037,11399,11794,11955,11957,12077,12089,12125.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 579E2B18

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

54601461/2025

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais abaixo indicados, **NÃO CONSTAM**, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes CRIMINAIS contra:

SID ORLEANS CRUZ

OU

CPF n. 568.704.504-04

Certidão emitida em 08/12/2025, às 10:49:56 (data e hora de Brasília), abrange a Justiça Federal de 1º Grau na(s) seguinte(s) unidade(s) federativa(s): Rondônia.

Observações:

a) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 90 (noventa) dias, por qualquer interessado no site do TRF1, endereço *https://sistemas.trf1.jus.br/certidao*, por meio do código de validação abaixo;
b) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que o titular ou seu eventual espólio figure como parte;
c) Nos casos do § 1º do art. 4º da Resolução n. 680/2020 (CPF não informado), o nome indicado para a consulta será de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
d) Certidão expedida gratuitamente e nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e da Resolução CJF n. 680/2020;
e) Certidão emitida em consulta às seguintes bases de dados (data e hora de Brasília):
Seção Judiciária: Rondônia (Processo Judicial Eletrônico, Processo Digital da 1ª Região, JEF Virtual, Processual e SEEU) até 08/12/2025, às 07:26:05.
f) Esta certidão abrange os processos em curso na Justiça Federal de 1º Grau.

Certidão:	54601461
Código de Validação:	D42A 0532 5B7D AB3D 1F5D 0297 BD11 8215
Data da Atualização:	08/12/2025, às 07:26:05

08/12/2025

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 579E2B18

N° 384581032025

Ministério da Justiça e Segurança Pública
Polícia Federal

ePol - SINIC
Sistema Nacional de Informações Criminais

Certidão de Antecedentes Criminais

A Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que, até a presente data, **NÃO CONSTA** condenação com trânsito em julgado em nome de **SID ORLEANS CRUZ**, país de nacionalidade Brasil, filho(a) de JOSÉ ORLEANS CRUZ e OLIVIA CRUZ, nascido(a) aos 02/08/1969, natural de Florânia-RN, CI 1179202 IPC/PB PB, CPF 568.704.504-04.

Esta certidão foi expedida em **08/12/2025** às **11:17** (horário de Brasília/DF GMT-3) com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por meio da leitura do QR Code ou acessando a página da Polícia Federal, no endereço "https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/validar-cac/", e digitando o número da certidão 384581032025.

Este documento é valido por 90 dias.

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 579E2B18

Assinado por **José I. Macario Barros (dr. Macario)** - Vereador - Em: 15/12/2025, 15:08:55

Assinado por **Everaldo Alves FogaÇa** - Vereador - Em: 15/12/2025, 15:04:46

Assinado por **Evanildo Ferreira Da Silva** - Vereador - Em: 15/12/2025, 13:32:13

Assinado por **Adriano Da Silva Gomes** - Vereador - Em: 15/12/2025, 13:19:35

Assinado por **Edimilson Dourado Gomes** - Vereador - Em: 15/12/2025, 12:52:34

Assinado por **José Uilson Guimarães De Souza** - Vereador - Em: 15/12/2025, 12:50:00

Assinado por **Márcio Pacele Vieira Da Silva** - Vereador da Câmara de Vereadores de Porto Velho - Em: 15/12/2025, 12:08:41

Assinado por **Wanoel Chaves Martins** - Vereador - Em: 15/12/2025, 12:07:58

Assinado por **Devonildo De Jesus Santana** - Vereador - Em: 12/12/2025, 11:22:07

Documento assinado digitalmente.Acesse https://ecmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC 579E2B18